

## Comissão Gestora de Licitações e Contratos

---

**De:** Comissão Gestora de Licitações e Contratos  
**Enviado em:** quarta-feira, 1 de abril de 2015 09:30  
**Para:** 'adriana.projetos@gmail.com'  
**Assunto:** RES: dúvidas AC 02/2015

Prezada Adriana, bom dia!

Seguem respostas às dúvidas encaminhadas sobre o Ato Convocatório 0/2015:

### Respostas:

1 – Sim, é necessário apresentar a comprovação conforme itens 6 e 7 do Anexo II, de acordo com o tipo de experiência de cada profissional. Somente as CATs não serão aceitas para comprovação da experiência profissional.

2 – Conforme descrito no Anexo III - MODELO DE TERMO DE PROPOSTA FINANCEIRA, "Junto a este Termo de Proposta Financeira, o concorrente **deverá apresentar o detalhamento** da sua Proposta".

Atenciosamente,

Rossini Pena Abrantes  
**Presidente da CGLC**

### Comissão Gestora de Licitação e Contratos



#### IBIO - AGB Doce

Tel: +55 (33) 3212-4350

[cglc@ibio.org.br](mailto:cglc@ibio.org.br)

[ibioagbdoce.org.br](http://ibioagbdoce.org.br)

Rua Afonso Pena, 2590 - Centro

Governador Valadares - MG

CEP: 35010-000



---

**De:** Adriana Sales [<mailto:adriana.projetos@gmail.com>]  
**Enviada em:** segunda-feira, 30 de março de 2015 09:58  
**Para:** IBIO AGB Doce  
**Cc:** Fabiano Alves; Edson Azevedo  
**Assunto:** dúvidas AC 02/2015

Prezados,

bom dia.

Em análise do AC 02/2015, referente à contratação de um profissional para assessoria técnica, análise e validação do PMSB de Ipatinga, fiquei com as seguintes dúvidas:

1- na comprovação da experiência profissional apresentada no currículo, é necessário apresentar as exigências de ambos os itens 6 e 7? Ou apenas as CATs (item 7) emitidas pelo conselho de classe são suficientes?

2- a proposta financeira deve contemplar apenas o valor global da proposta ou conter o detalhamento do mesmo, considerando todos os itens orçados?

Atenciosamente,  
Adriana Sales Cardoso